



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5295/09
PLE Nº 040/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 304 /09 – CCJ

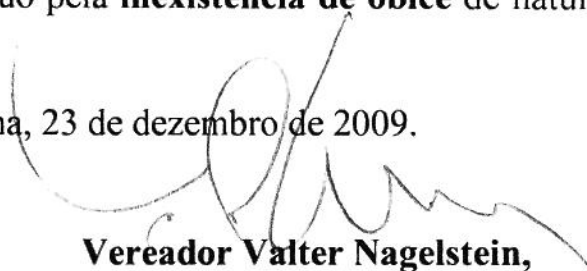
Extingue e cria cargos em comissão e funções gratificadas do quadro da Administração Centralizada do Executivo Municipal, constantes da letra c do anexo III da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores; e inclui o inc. XVII, art. 1º, da Lei nº 8689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Governo Municipal.

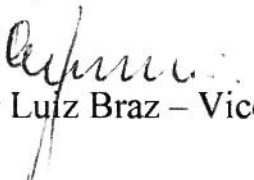
A matéria foi apreciada pela Procuradoria da Casa que entendeu inexistir óbice legal à tramitação. Este Relator acata o parecer da Procuradoria e opina pela aprovação do Projeto.

Isso exposto, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 23 de dezembro de 2009.


**Vereador Valtter Nagelstein,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 23-12-09


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste
/DPS


Vereador Reginaldo Pujol